



**IESA**  
Instituto Cenecista de Ensino  
Superior de Santo Ângelo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora  
**Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo**

Decreto Federal Nº 51.836 de 03/04/1963 - Portaria - MEC Nº 1.483 de 29/12/1998  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922  
E-mail: iesa@cneccsan.edu.br - Site: www.cneccsan.edu.br

## EDITAL PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL 2017/1

### CONSOLIDADO

1. O Diretor do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, com sede no município de Santo Ângelo/RS, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo TRADICIONAL - 1º Semestre/2017, no período de 26 de setembro de 2016 a 11 de novembro de 2016, pela *internet*, no endereço eletrônico [www.cneccsan.cnecc.br](http://www.cneccsan.cnecc.br) ou presencialmente, na Secretaria da CNEC/IESA para os seguintes cursos:

Curso de Bacharelado em **Administração**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 737, publicada no D.O.U em 31/12/2013, 100 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Biomedicina**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, publicada no D.O.U em 02/01/2015, 100 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Ciências Contábeis**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 705, publicada no D.O.U em 19/12/2013, 80 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Direito**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 124, publicada no D.O.U em 10/07/2012, 163 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Fisioterapia**, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 822, publicada no D.O.U em 02/01/2015, 100 vagas, turno noturno; Curso de **Pedagogia** – Licenciatura, Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 286, publicada no D.O.U em 27/12/2012, 100 vagas, turno noturno; Curso de Bacharelado em **Odontologia**, Autorizado pela Portaria nº 584, publicada no D.O.U em 18/08/2015, 40 vagas, turno integral; Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Autorizado pela Portaria nº 540, publicada no D.O.U em 22/07/2015, 50 vagas, turno noturno; e Curso Superior de Tecnologia em **Sistemas para Internet**, Autorizado pela Portaria nº 399, publicada no D.O.U em 01/06/2015, 50 vagas, turno noturno. Todos os cursos funcionam nos prédios da Instituição, localizado na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS

2. O processo seletivo será realizado nas instalações do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA, na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS, e na sede do Colégio Estadual São Borja – CESB, na Rua Engenheiro Manoel Fagundes, 1865, São Borja/RS, no dia 13 de novembro de 2016, das 09 h às 13 h, e compreenderá a realização de prova de redação e 30 questões objetivas sobre Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia, História e Conhecimentos Gerais.

3. O critério de avaliação do processo seletivo de redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias. Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco). O candidato que não obedecer aos critérios exigidos para a redação e o que obtiver nota inferior a 1,0 (um vírgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo. A prova objetiva constará de 30 questões, com cinco opções de resposta cada, sendo que

somente uma será a correta. Cada questão terá peso igual de 2,5. Estará eliminado o candidato que zerar a prova objetiva.

4. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para os alunos que participaram do Programa de visitas Rumo Certo e R\$ 60,00 para os demais candidatos. Deve ser paga, até o dia 12 de novembro de 2016, por meio de boleto bancário. O boleto bancário será gerado ao final da inscrição.

5. O candidato que usar de meio(s) fraudulento (s) durante a realização da avaliação, será retirado do recinto e eliminado do processo seletivo.

6. O Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA participa do FIES.

7. O Processo Seletivo TRADICIONAL, objeto do presente Edital, será válido para matrículas realizadas no 1º Semestre de 2017.

8. O **Edital Detalhado** do processo seletivo está disponível na Secretaria, nos murais e no sítio eletrônico do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA e é documento de conhecimento obrigatório para o candidato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 15 de setembro de 2016.



**GILBERTO KERBER**  
Diretor CNEC/IESA

## EDITAL PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL 2017/1 – DETALHADO

### 1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Diretor do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA, credenciado (a) pela Portaria nº. 1.483, de 29/12/1998, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para Processo Seletivo TRADICIONAL - 1º Semestre/2017, para as vagas dos cursos de graduação discriminados no QUADRO I.

1.2 Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Fisioterapia e Pedagogia acontecem no período diurno.

#### QUADRO I.

DADOS DO CURSO			Nº Vagas TRADICIONAL		Nº Vagas
Nome	Ato Autorizativo*	Duração	Integral	Noturno	Total
Bacharelado em Administração	Portaria nº 737, de 31/12/2013	4 anos	-	100	100
Bacharelado em Biomedicina	Portaria nº 822, de 02/01/2015	4 anos	-	100	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria nº 705, de 19/12/2013	4 anos	-	80	80
Bacharelado em Direito	Portaria nº 124, de 10/07/2012	5 anos	-	163	163
Bacharelado em Fisioterapia	Portaria nº 822, de 02/01/2015	5 anos	-	100	100
Licenciatura em Pedagogia	Portaria nº 286, de 27/12/2012	4 anos	-	100	100
Bacharelado em Odontologia	Portaria nº 584, de 18/08/2015	5 anos	40	-	40
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria nº 540, de 22/07/2015	2,5 anos	-	50	50
CST em Sistemas para Internet	Portaria nº 399, de 01/06/2015	2,5 anos	-	50	50

### 2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 Os cursos serão ofertados na sede do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, em Santo Ângelo – RS ou em outros locais determinados pela Instituição.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo TRADICIONAL 2017/1 será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2017.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Tradicional 2017/1º Semestre estarão abertas no período que compreende às 0h do dia 26 de setembro de 2016 às 24h do dia 11 de novembro de 2016 e poderão ser realizadas por meio eletrônico através do endereço eletrônico [www.cneccsan.cnecc.br](http://www.cneccsan.cnecc.br) ou, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA.

4.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do candidato.

4.3 Após a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição e o boleto de pagamento.

4.4 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por dois Cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira opção.

4.5 O Candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da avaliação deve informar sua condição no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, os recursos necessários. O Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA desincumbe-se da obrigação de prestar a assistência ao candidato se este não informar sua necessidade no ato da inscrição.

4.6 A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para candidatos que participaram do Programa de Visitação Rumo Certo, com o uso do cupom de desconto entregue no dia do evento, e de R\$ 60,00 para demais candidatos. Deve ser paga por meio de boleto bancário.

4.7 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se a CNEC/IESA decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

### **5. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo exigirá os seguintes conhecimentos: Redação, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia, História e Conhecimentos Gerais.



## **6. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação será realizada na sede do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - IESA, na rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 471, Santo Ângelo/RS, e na sede do Colégio Estadual São Borja – CESB, na Rua Engenheiro Manoel Fagundes, 1865, São Borja/RS, no dia 13 de novembro de 2016, das 09h às 13h.

**6.2** O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação oficial com foto, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**6.2.1.** O acesso aos recintos onde será realizada a avaliação será fechado às 9h.

**6.2.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**6.3** A prova terá duração máxima de até 4 (quatro) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio de consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

**6.4** O candidato deverá permanecer, no mínimo, 2 (duas) horas na sala, após o início da avaliação e somente após este prazo poderá levar o Caderno de Provas.

## **7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA constará de prova de redação e 30 questões objetivas sobre os componentes: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia, História e Conhecimentos Gerais.

**7.1.1** O critério de avaliação da redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias. Será atribuída à redação nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco). O candidato que não obedecer aos critérios exigidos para a redação e o que obtiver nota inferior a 1,0 (um vírgula zero) será eliminado automaticamente do processo.



**7.1.2** A prova objetiva constará de 30 questões, com cinco opções de resposta cada, sendo que somente uma será a correta. Cada questão terá peso igual de 2,5. Estará eliminado o candidato que zerar a prova objetiva.

**7.2** Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- I - Candidato que alcançar maior nota de redação;
- II - Candidato mais idoso;
- III - Candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

**7.3** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;
- II – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos;
- III – obter nota menor que 1 (um vírgula zero) na prova de redação;
- IV – zerar a prova objetiva.

**7.4** Considerando a natureza do Processo Seletivo TRADICIONAL não será concedido qualquer espécie de recurso.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado do Primeiro Processo Seletivo Tradicional 2017/1 será publicado nos murais do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA e no site [www.cnecsan.cneec.br](http://www.cnecsan.cneec.br), também através do usuário e senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição, até o dia 16 de novembro, às 18h, em relação nominal bem como orientações quanto à matrícula de acordo com a Lei 11.331/06.

## **9. REGISTRO E MATRÍCULA**

O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da publicação da lista de classificados e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – documento de identidade;
- II – CPF;
- III – certidão de nascimento ou casamento;
- IV – título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI – foto 3x4 recente
- VII – comprovante de residência;
- VIII – histórico escolar do ensino médio;



- IX – certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
- X – Diploma de conclusão de graduação, para o caso de diplomados;
- XI – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidatos menores de 18 anos.

**9.1** O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

- I - explicitar o nome da escola;
- II - conter o número de credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;
- III - conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

**9.2.** Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**9.3.** O candidato aprovado, ou outrem, mediante procuração adequada, deverá comparecer a Secretaria Acadêmica do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, pessoalmente, no período das 14h às 21h, do dia 18/11/2016, para realizar a matrícula nos cursos de Biomedicina, Fisioterapia e Odontologia; no dia 21/11/2016, para o curso de Direito, e no dia 22/11/2016 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet.

**9.4** Os aprovados que não comparecerem no local e data apresentados no item 9.3, renunciam o direito à vaga e esta será preenchida com a chamada de suplentes, na rigorosa ordem de classificação.

**9.5** Se da matrícula dos classificados dos cursos resultar (em) vaga (s) não preenchida (s), a publicação do respectivo número de vagas por curso será realizada até às 22h do dia 22 de novembro no portal [www.cnecsan.cneec.br](http://www.cnecsan.cneec.br). As respectivas vagas serão



preenchidas em Chamada de Suplentes, dentro da rigorosa ordem de classificação, a ser realizada no dia 23/11/2016, às 19h30, no Auditório Vermelho da Instituição. O preenchimento das referidas vagas será dado com, inicialmente, os candidatos suplentes que tenham os respectivos cursos como primeira opção, e, se, tendo sido chamados todos os candidatos suplentes de 1ª opção ainda restarem vagas disponíveis, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados em 2ª opção.

**9.6** Os candidatos suplentes chamados deverão proceder a matrícula no ato, apresentando documentação conforme Art. 9º. Aqueles suplentes que forem chamados e não estiverem presentes, ou não efetivarem matrícula no ato, perdem o direito à vaga, sendo esta preenchida com o próximo suplente da lista de classificação.

**9.7** Se, depois de encerrada a Chamada de Suplentes e ocorrer o preenchimento das vagas, houver cancelamentos, até o início do ano letivo 2017/1, a Instituição poderá realizar novas chamadas de suplentes, seguindo a rigorosa ordem de classificação, através de contato telefônico pelo número informado na inscrição ao Processo Seletivo.

**9.8** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação, nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente a aprovação/seleção do candidato.

**9.9** Para o registro acadêmico, a documentação prevista no art. 9 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

**9.10** No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

**9.11** É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

**9.12** O candidato selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.





**9.13** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo vestibular aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**9.14** No momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro da matrícula no Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **10. ENCARGOS FINANCEIROS**

**10.1** O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de Semestralidade publicada pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**10.2** Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme Curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA.

**10.3** Na hipótese do aluno celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou bolsas de Estudo, obrigará-se ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

## **11. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS**

**11.1** O Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

**11.2** A comunicação a que se refere o item 11.1 poderá ser feita por e-mail, correio ou notificação pessoal.

**11.3** Ocorrendo o cancelamento descrito no item 11.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

**11.4** Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 11.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA, ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC/IESA participa do FIES.

**12.2** As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

**12.3** Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais reconhecidos, com disciplinas na modalidade semipresencial, em conformidade com os termos do art.º 1 da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e legislação vigente.

**12.4** As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC/IESA.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 15 de setembro de 2016.



**GILBERTO KERBER**  
Diretor CNEC/IESA